



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



Processo Administrativo nº 120901/2022  
TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2022  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
DATA: 19/10/2022  
HORÁRIO: 10:00 HORAS

## CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018.001/2022 (LOTE 01)

CONTRATO Nº 018.001/2022 (LOTE 01) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: PROMO CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 15.495.355/0001-76, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL UNIDADE ESCOLAR GOV. NEWTON BELLO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

Aos 27 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2022, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, CNPJ n.º 31.342.177/0001-08, localizada na Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000 – São João Dos Patos – MA, deste ato representada pelo Secretária Municipal de Educação, Sra. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, brasileira, CPF nº 986.676.024-34, RG nº 3.315.608 - SSP/MA, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado da empresa PROMO CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 15.495.355/0001-76, neste ato representa pelo Sr. Representante: Leonardo César Ribeiro Sousa, CPF nº: 624.368.643-49, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 120901/2022, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018.001/2022 (LOTE 01), regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato consiste na Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da Escola Municipal Unidade Escolar Gov. Newton Bello no Município de São João dos Patos/MA, de conformidade com as especificações e discriminações contidas nos projetos (ANEXO I).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O valor do contrato é de R\$ 426.093,88 (Quatrocentos e vinte seis mil, noventa e três reais e oitenta e oito centavos).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA 1ª 3546  
Nº PROC. 320923/2022  
*lr*



2.2 - O pagamento será efetuado em parcelas, de acordo com as liberações do órgão financiador da obra e medições realizadas, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme boletim assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento da primeira medição só será efetuado com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia do Maranhão (CREA/MA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão (CAU/MA), instalação da placa da obra e do Alvará de Construção, expedido pela Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto pela Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.

PARÁGRAFO TERCEIRO — Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA sem a devida comprovação da regularidade exigida na fase de habilitação da licitação.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso o pagamento seja efetuado após 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal e fatura, tendo a CONTRATANTE aceita a medição respectiva, fica esta obrigada a pagar multa de 0,02% (dois centésimos por cento) ao dia sobre o valor vencido.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito no Banco \_\_\_\_\_, Agência nº \_\_\_\_\_ e conta nº \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do Município, da seguinte dotação orçamentária::

#### FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade: 15 – FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; Dotação: 12.365.0010.1063.0000 – CONSTRUÇÃO. AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO;

Classificação da despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações; Valor: 100% À Suplementar

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

4.1 - O prazo máximo previsto para execução e conclusão das obras e serviços, objeto deste Contrato, serão de 03 (três) meses a ser contado a partir da emissão da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA 1ª 3547  
Nº PROC. 110905/2022  
*[Signature]*



4.2 - O prazo contratual poderá ser prorrogado, nas seguintes situações:

4.2.1 - A juízo da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, através de justificativa fundamentada apresentada pela Contratada;

4.2.2 - Na ocorrência de quaisquer dos motivos, devidamente autuados em processo, citados no parágrafo primeiro, incisos I a VI, do artigo 57 da Lei 8666/93.

4.3 - A eventual reprovação das obras e serviços em qualquer fase de execução, não implicará em alterações de prazos, nem eximirá a contratada da penalização das multas contratuais.

4.4 - A vigência deste Contrato poderá ser prorrogada, no interesse da CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo.

4.5 - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual período.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS

5.1 - A Contratada assumirá total responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados à Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do Contrato, pela guarda e vigilância da área do terreno onde se situa o objeto contratual.

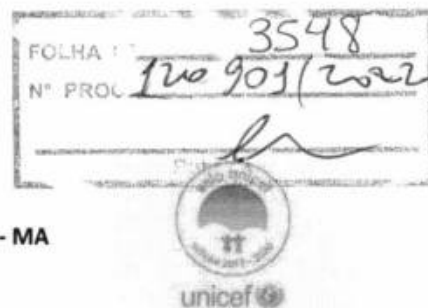
5.2 - A Contratada se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos materiais empregados. Também providenciará a remoção de resíduos, entulhos, etc., decorrentes da movimentação das obras, bem como a recuperação e reconformação de áreas danificadas pelo uso do solo ou jazidas de qualquer natureza. Serão ainda removidas construções e instalações provisórias de qualquer natureza que tenham sido efetuadas pela Contratada.

5.3 - A Contratada não poderá subempreitar parte ou o total dos serviços a ela adjudicados, sem a anuência da Prefeitura Municipal De SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.

5.4 - As obras e serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas e especificações dos projetos, obedecendo às condições do Edital, como também



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



deverão atender às normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

5.41 – Correrá à conta da Contratada a manutenção de placa de obra instalada.

5.5 — Por intermédio de processo devidamente instruído serão admitidos decréscimos ou acréscimos de obras/serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, no caso de construção e/ou ampliação; e até o limite de 50% (cinquenta por cento), para acréscimos, também do valor inicial contratado, no caso particular de reforma e/ou adaptação de edificação.

b) Decréscimos de Serviços:

b.1) Se a Contratada já houver adquirido os materiais para aplicação nas obras/serviços, antes da Ordem de Supressão, serão pagos exclusivamente os valores dos materiais pelos preços de aquisição regularmente comprovados, devendo os mesmos serem recolhidos ao almoxarifado da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.

b.2) Se a Contratada não se manifestar após a Ordem de Supressão, será deduzidos pagamentos o valor dos serviços, conforme previsto na Planilha Orçamentária.

c) Acréscimos de Serviços:

Referem-se a serviços executados a maior, porém constante da Planilha Orçamentária, apresentada pela Contratada. Neste caso os preços serão aqueles previstos na mesma.

5.6 – A Contratada durante toda a execução do Contrato, deverá:

6.6.1 - Manter um (um) engenheiro como Responsável Técnico da Obra, com poderes de representá-la perante à FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.

5.6.1- Permitir e facilitar, a qualquer tempo, os trabalhos da Fiscalização, facultando o livre acesso ao local dos trabalhos, bem como aos depósitos, instalações e documentos pertinentes com o objeto contratado.

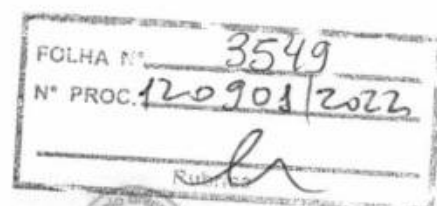
**CLÁUSULA SEXTA – DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS**

6.1 — Serão realizadas medições mensais pela Fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA com o acompanhamento da





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



Contratada, até o dia 10 (dez) de cada mês, as quais compreenderão, integralmente, os serviços realizados no mês imediatamente anterior.

6.2 - Os pagamentos serão feitos diretamente à contratada pela Contratante, mediante a apresentação de notas fiscais/faturas atestadas pela administração, referentes às obras executadas de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA — DO REAJUSTAMENTO

7.1 – Os preços propostos pela Contratada não serão reajustados.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A execução das obras e serviços será acompanhada e fiscalizada diretamente pela Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.

8.2 — Caberá à Fiscalização verificar se no desenvolvimento dos trabalhos estão sendo cumpridos os termos de Contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como providenciar as medições dos serviços, autorizar substituição de materiais e alterações de projetos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução do objeto contratual.

#### CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

9.1 – O recebimento da obra/serviços dar-se-á da seguinte forma:

a) Provisoriamente através da Fiscalização designada para o acompanhamento dos serviços, mediante Termo circunstanciado, denominado Termo de Recebimento Provisório de Obra/Serviço, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada indicando que as obras e serviços estão concluídos. A critério da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, o Termo poderá ser lavrado e assinado pelas partes, independente da comunicação da Contratada, desde que a Fiscalização verifique, de fato, a conclusão dos serviços e emita a última medição do objeto contratual.

b) Definitivamente através de Comissão designada pela Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, mediante Termo circunstanciado, denominado Termo de Recebimento Definitivo de Obra/Serviço, assinado pelas partes em prazo de até 15 (quinze) dias, contados da emissão do Termo Provisório, condicionado, entretanto, à adequação do objeto aos termos contratuais.

9.2 – Recebido o objeto contratual, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº 3550  
Nº PROC. 120901/2022  
*[Handwritten signature]*



PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Secretaria Municipal de Educação rejeitará no todo ou em parte, as obras e serviços executados em desacordo com os projetos e especificações técnicas do objeto deste Contrato.

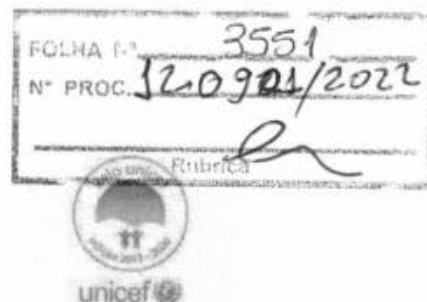
### CLÁUSULA DÉCIMA –DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início dos serviços;
- e) A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à contratante;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da lei federal nº 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da contratada;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada, que prejudiquem a execução deste contrato;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



- l) Descumprimento do disposto no inciso v do art. 27 da lei federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- n) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- o) A supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- p) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- q) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes de serviços já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

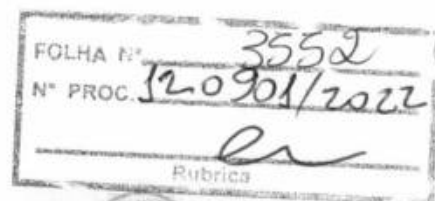
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "n" desta cláusula;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



c) judicialmente, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** — Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "m" a "q" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO INADIMPLEMENTO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - São motivos de inadimplemento e sanções administrativas na execução deste contrato:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O atraso injustificado no cumprimento do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa de mora correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor global previsto no Contrato, enquanto perdurar o inadimplemento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Além da multa aludida no Parágrafo Primeiro, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto do contrato, nos casos que ensejarem a sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

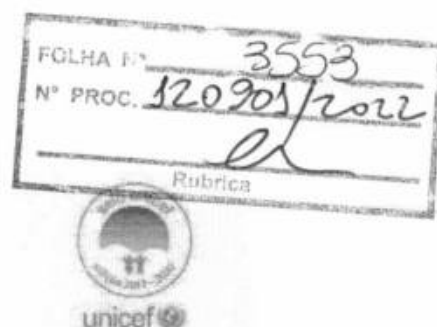
**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" da Parágrafo Segundo.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do Parágrafo Segundo poderão, também, ser aplicadas às empresas que, em razão de contratos regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993:





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

12.1 – As obras e serviços serão executados no regime de Empreitada por Preço Global.

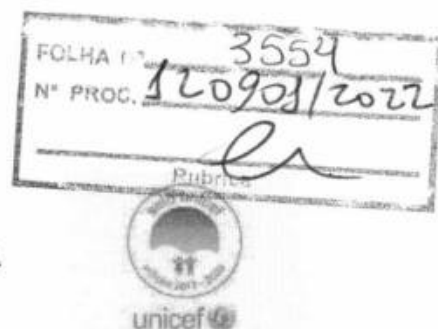
#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 - Além das disciplinadas no Edital e de outras decorrentes do cumprimento de normas regulamentares, são obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:

- a) Iniciar a execução dos serviços em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Educação.
- b) Substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que comprovadamente causar embaraço a boa execução do objeto contratado;
- c) Comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
- d) Obedecer as normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos e respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- e) Manter no local da obra o livro "Diário de Ocorrências", com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante legal e pela fiscalização, que deverá ficar à disposição da fiscalização para anotação de todas as ocorrências;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pela fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;



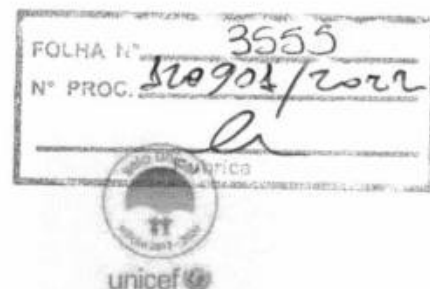
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



- g) Indicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, o preposto que, uma vez aceito pela CONTRATANTE, a representará na execução do Contrato.
- g.1) O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- h) Permitir o livre exercício da fiscalização a técnicos designados pela CONTRATANTE;
- i) Fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias esindicais, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- j) Comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- k) Fornecer, às suas expensas, os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo), indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;
- l) Comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;
- m) Assumir a responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e a terceiros por culpa ou dolo.
- n) Receber, conferir, guardar e zelar pelos bens que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, os quais ficarão sob sua responsabilidade até o recebimento do objeto do Contrato;
- o) Assumir toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros, por culpa ou dolo;
- p) Responsabilizar-se os custos referentes à aquisição e transporte de materiais e ferramentas necessários a execução dos serviços objeto deste Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



- q) Responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e todos os outros encargos incidentes sobre a mão-de-obra utilizada para os serviços;
- r) Remover do local dos serviços, as suas expensas, diariamente todos os expurgos provenientes dos serviços que realizar, independentemente da sua composição;
- s) Responder por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a obrigatoriedade na substituição de funcionários de férias ou afastado do serviço por qualquer motivo superior a 02 (dois) dias úteis;
- t) Responsabilizar-se exclusivamente pelos salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato;
- u) Selecionar, recutar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, observando os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o art. 71 da Lei Federal nº 8.666/1993 e fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- v) Registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão – CRE/MA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/MA, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa ao objeto deste Contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- w) Planejar previamente os serviços e as atividades programadas para que o trabalho se realize no menor prazo possível;
- x) Remover todo material excedente de escavação, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas).
- y) Evitar nas áreas de bota-fora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.
- z) A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº 3556  
Nº PROC. 120901/2022  
Rubrica



aa) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

13.2 Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA se obriga a fornecer todo o projeto executivo, em tempo hábil, necessário à execução da obra/serviços, bem com todas as informações e instruções julgadas necessárias, quando solicitadas por escrito, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Sem que a elas se limite sua responsabilidade, são as seguintes as obrigações da CONTRATANTE:

- a) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato, através de gestor de contrato designado formalmente, sendo preferencialmente um servidor (um) agente ocupante de cargo efetivo do quadro permanente da Administração;
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) Notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
- e) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da obra;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- h) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 — Integram ainda o Contrato, guardada a necessária conformidade, complementando o presente para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, obrigando as partes em todos os seus termos:


- a) os documentos de Licitação, bem como a proposta Contratada;
- b) a Lei n.º 8.666 de 21/06/93;

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 — Elegem as partes o Foro da cidade de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, os representantes da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA e da Contratada.

SÃO JOÃO DOS PATOS (MA), 27 de dezembro de 2022

  
Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira  
Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 002/2021  
CPF nº 986.676.024-34, RG nº 3.315.608 - SSP/MA

LEONARDO CESAR RIBEIRO  
SOUSA:62436864349  
Assinado de forma digital por  
LEONARDO CESAR RIBEIRO  
SOUSA:62436864349  
Dados: 2022.12.27 10:51:20 -03'00'

PROMO CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI  
CNPJ Nº 15.495.355/0001-76

Representante: Leonardo César Ribeiro Sousa  
CPF nº 624.368.643-49





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



TESTEMUNHAS:

Cláudia S. Maria Louziane Lindoso  
CPF: 931.557.603-97

Suzilany Vieira de Oliveira  
CPF: 603.080.183-03



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



## ORDEM DE SERVIÇO Nº 018.001.18/2022

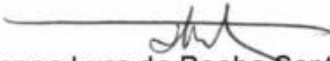
À EMPRESA:

PROMO CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI  
CNPJ Nº 15.495.355/0001-76  
PRACA SAO FRANCISCO, Nº 01 BAIRRO: CENTRO,  
JATOBÁ/MA - CEP: 65693-000.

Pela presente ORDEM DE SERVIÇO, AUTORIZO a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma de 02 duas Escolas Municipais: Unidade Escolar Gov. Newton Bello e Unidade Escolar Pe. Santiago Pietro no Município de São João dos Patos/MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, TOMADA DE PREÇOS nº 018/2022, seus anexos e proposta apresentada pela empresa supra, no valor do contrato de R\$ 426.093,88 (Quatrocentos e vinte seis mil, noventa e três reais e oitenta e oito centavos), sendo obedecidas as condições e especificações estabelecidas no certame.

DESCRIÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	V. TOTAL
Prestação de serviços de reforma de 02 duas Escolas Municipais: Unidade Escolar Gov. Newton Bello e Unidade Escolar Pe. Santiago Pietro no Município de São João dos Patos/MA..	03 MESES	R\$ 426.093,88
VALOR TOTAL		R\$ 426.093,88

São João dos Patos - MA, 27 de dezembro de 2022.

  
Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira  
Secretária Municipal de Educação

LEONARDO CESAR  
RIBEIRO  
SOUSA:62436864349

Assinado de forma digital por  
LEONARDO CESAR RIBEIRO  
SOUSA:62436864349  
Dados: 2022.12.27 16:47:13  
-03'00'

**HORÁRIO:** 14h:00min

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Esperança, 2025 - Centro - São João do Sóter-MA, no horário de 08:00 às 12:00 hs, na sala da comissão permanente de licitação.

**São João do Sóter/MA, 26 de dezembro de 2022.**

Keyla Lacerda Braga  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código Identificador: ebeb2d5db0e9cd7e114951b2993a32e8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**

**AVISO DE EXTRATO CONTRATAÇÃO 018.001/2022. LOTE 01 - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 018.001/2022. LOTE 01. TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022. Contratante:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da FUNDEB, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 31.342.177/0001-08, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Educação, Srª. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, inscrito no CPF nº 986.676.024-34. **Contratado:** PROMO CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 15.495.355/0001-76. **Data da Assinatura:** 27 de dezembro de 2022. **Valor do contrato** R\$ 426.093,88 (Quatrocentos e vinte e seis mil, noventa e três reais e oitenta e oito centavos). **Origem:** TOMADA DE PREÇOS nº 018/2022. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma de 02 duas Escolas Municipais: Unidade Escolar Gov. Newton Bello e Unidade Escolar Pe. Santiago Pietro no Município de São João dos Patos/MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **Vigência:** 03 meses. **Fonte de Recurso:** FUNDEB PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO 015 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB UNIDADE: FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB 12.365.0010.1063.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. **Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira- Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos - MA, 27 de dezembro de 2022.**

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código Identificador: 924e0bd47e1e5fa94a1a2e318d35215c

**AVISO DE ERRATA CONTRATO Nº 016.001/2022. TOMADA DE PREÇOS 02/2022.**

**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO nº 016.001/2022, TOMADA DE PREÇOS 016/2022**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 26 de dezembro de 2022, pag. 23. Pelo presente instrumento, o município de São João Patos/MA, através da FUNDEB, inscrito no CNPJ no nº 31.342.177/0001-08, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sra. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação, celebra-se o presente instrumento para que se faça constar: **Onde se lê:** CONTRA PARTIDA DO MUNICÍPIO PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS UNIDADE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 26.782.0022.1035.0000 - CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES CONVENIO SICONV Nº 025661/2021 **Leia-se:** FUNDEB PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO 015 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB UNIDADE: FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB 12.365.0010.1063.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código Identificador: 0a785c745cf04bf033b8e2267eb92f7

FOLHA Nº 3560  
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 018.002/2022. LOTE 02. TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 018.002/2022. LOTE 02. TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022. Contratante:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da FUNDEB, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 31.342.177/0001-08, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Educação, Srª. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, inscrito no CPF nº 986.676.024-34. **Contratado:** J. W. SOUSA LIMA EIRELI CNPJ: 08.672.027/0001-32. **Data da Assinatura:** 27 de dezembro de 2022. **Valor do contrato** R\$ 716.270,50 (Setecentos e dezesseis mil, duzentos e setenta reais e cinquenta centavos) **Origem:** TOMADA DE PREÇOS nº 018/2022. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma de 02 duas Escolas Municipais: Unidade Escolar Gov. Newton Bello e Unidade Escolar Sa. Santiago Pietro no Município de São João dos Patos/MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **Vigência:** 03 meses. **Fonte de Recurso:** FUNDEB PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO 015 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB UNIDADE: FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB 12.365.0010.1063.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. **Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira- Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos - MA, 27 de dezembro de 2022**

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código Identificador: 0757c21645a549fdd799e557c1cb9c

**AVISO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 014.004/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 014.004/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2607007/2021. PARTES:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através do FUNDEB, representado pela Sra. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação, e a empresa META INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.041.449/0001-21, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de cadeira escolar tipo universitária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João dos Patos/MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ R\$ 369.850,00 (quinhentos e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 10/11/2022 a 31/12/2022. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº SRP - 014/2021, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. **PODER:** 02 PODER EXECUTIVO; **ÓRGÃO:** 15 FUNDEB; **UNIDADE:** FUNDEB; 12.361.0010.1002.0000 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS; 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. São João dos Patos - MA, Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código Identificador: 5a6c24b9c693cb1a9748a468f001d3

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 057/2022 - SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 057/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Processo Administrativo nº 011201/2022** A Prefeitura Municipal de São João

FOLHA Nº

356

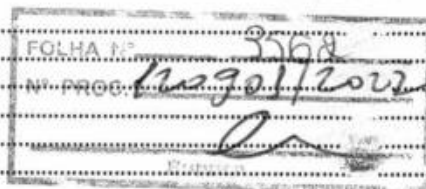
Nº PROC

10903/2022

### ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....	6
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2022 - PMAP-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2022. ....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME</b> .....	6
PORTARIA DE LICENÇA Nº 003/2023 .....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	6
NOTIFICAÇÃO CP 14/2023 .....	6
PORTARIA N.º 003/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....	6
PORTARIA Nº 610/2022 .....	6
RATIFICAÇÃO DISPENSA 46/2022 .....	7
RESENHA DO CONTRATO Nº 691/2022 .....	7
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 668/2021 .....	7
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 672/2021 .....	7
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE</b> .....	7
ATA SESSÃO TOMADA DE PREÇOS 005-2022 .....	7
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	8
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	8
EXTRATO DE CONTRATO - CARONA Nº 012/2022 .....	9
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....	9
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 .....	9
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 .....	13
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 .....	17
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	18
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023-SEMAFIPU/PMC. ....	18
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 03/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 .....	19
EDITAL DE CONVOCAÇÃO .....	19
PORTARIA Nº 001/2023/GAB/PREF. ....	19
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021-DC/PMC .....	19
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021-DC/PMC .....	19
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021-DC/PMC .....	20
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS</b> .....	20
PORTARIA Nº. 01/2023 .....	20
PORTARIA Nº. 02/2023 .....	20
PORTARIA Nº. 03/2023 .....	20
PORTARIA Nº. 04/2023 .....	21
PORTARIA Nº. 05/2023 .....	21
PORTARIA Nº. 06/2023 .....	21
PORTARIA Nº. 07/2023 .....	21
PORTARIA Nº. 08/2023 .....	21
PORTARIA Nº. 09/2023 .....	22
PORTARIA Nº. 10/2023 .....	22
PORTARIA Nº. 11/2023 .....	22
PORTARIA Nº. 12/2023 .....	22
PORTARIA Nº. 13/2023 .....	22
PORTARIA Nº. 14/2023 .....	23
PORTARIA Nº. 15/2023. ....	23
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO</b> .....	23
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023 - CPL/DP .....	23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023 - SEMED .....	24
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023 - SEMAFIN .....	24
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023 - SEMED .....	24
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023 - SEMAFIN .....	24
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023 - SEMED .....	24
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023 - SEMAFIN .....	24
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023 - SEMED .....	25
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023 - SEMAFIN .....	25
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023 - SEMED .....	25
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023 - SEMAFIN .....	25
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023 - SEMAS .....	25





EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023 - SEMUS .....	25
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023 - SEMAS .....	26
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023 - SEMUS .....	26
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023 - SEMAS .....	26
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023 - SEMUS .....	26
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023 - SEMAS .....	26
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023 - SEMUS .....	26
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023 - SEMAS .....	27
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023 - SEMUS .....	27
LEI MUNICIPAL Nº 01/2023 .....	27
LEI Nº 02/2023 EDITAL DE PUBLICAÇÃO .....	28
LEI Nº 02/2023 PROMULGAÇÃO LEGAL .....	28
LEI Nº 03/2023 EDITAL DE PUBLICAÇÃO .....	30
LEI Nº 03/2023 PUBLICAÇÃO .....	30
LEI Nº 04/2023 EDITAL DE PUBLICAÇÃO .....	31
LEI Nº 04/2023 PUBLICAÇÃO .....	31
LEI Nº 05/2023 PUBLICAÇÃO .....	33
LEI Nº 05/2023 EDITAL DE PUBLICAÇÃO .....	35
PORTARIA Nº 168/SEMAFIN - 03 DE JANEIRO DE 2023 .....	35
PORTARIA Nº 169/SEMAFIN - 03 DE JANEIRO DE 2023 .....	35
PORTARIA Nº 170/SEMAFIN - 03 DE JANEIRO DE 2023 .....	35
PORTARIA Nº 171/SEMAFIN - 05 DE JANEIRO DE 2023 .....	36
PORTARIA Nº 172/SEMAFIN - 05 DE JANEIRO DE 2023 .....	36
PORTARIA/SEMAS Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....	36
PORTARIA/SEMAS Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....	36
PORTARIA/SEMAS Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....	37
PORTARIA/SEMAS Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....	37
PORTARIA/SEMAS Nº 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....	37
PORTARIA/SEMAS Nº 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....	37
PORTARIA/SEMAS Nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....	38
PORTARIA/SEMUS Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....	38
PORTARIA/SEMUS Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....	38
PORTARIA/SEMUS Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....	38
PORTARIA/SEMUS Nº 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....	39
PORTARIA/SEMUS Nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....	39
PORTARIA/SEMUS Nº 046 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022 .....	39
PORTARIA/SEMUS Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....	39
PORTARIA/SEMUS Nº 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....	40
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR</b> .....	40
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 02/2023/CPL/PMDB. ....	40
DECRETO MUNICIPAL 01/2023 DISPÕE SOBRE REGULAMENTA O RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE BENS MOVEIS .....	40
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1005/2022 .....	44
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1207/2022 .....	44
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 0606.2/2022 .....	44
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 2707/2022 .....	45
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO Nº 0702/2022 .....	45
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 0205/2022 .....	45
PORTARIA 01/2023, DISPÕE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO .....	45
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 01/2023/CPL/PMDB. ....	45
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	46
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 069/2022 .....	46
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 088/2022 .....	46
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 089/2022 .....	47
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 090/2022 .....	47
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 091/2022 .....	48
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 092/2022 .....	48
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 093/2022 .....	49
RETIFICAÇÃO, TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 042/2021. ....	49
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 041/2021 .....	50
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA</b> .....	50
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022. ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº TP0311.01/2022 .....	50
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	51
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/202 .....	51
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 005/2022 .....	51
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER</b> .....	51
DECRETO Nº 01/2023 .....	51
DECRETO Nº 02/2023 .....	51
DECRETO Nº 03/2023 .....	51
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0304/2022 DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER .....	52
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 34/2022 .....	52



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA</b> .....	52
ERRATA - RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTATO - DISPENSA Nº 009/2022SMEC .....	52
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU</b> .....	52
TERMO DE ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO .....	52
TORNAR SE EFEITO AVISO DE PE 03/2023 .....	52
TORNAR SEM EFEITO AVISO DE PE 04/2023 .....	53
TORNAR SEM EFEITO AVISO DE PE 05/2023 .....	53
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ</b> .....	53
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023-PMJ/CMJ .....	53
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA</b> .....	54
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE005.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 .....	54
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE007.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 .....	54
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE007.002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 .....	54
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE009.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 .....	54
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE011.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 .....	54
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE024.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 .....	55
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE026.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 .....	55
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE011.002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 .....	55
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE025.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 .....	55
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE026.002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 .....	55
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE026.003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 .....	55
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE026.004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 .....	56
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE026.005/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 .....	56
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE030.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 .....	56
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE031.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 .....	56
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022. ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080701/2022 .....	56
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO</b> .....	56
DECRETO Nº 342/2023, DE 04 DE JANEIRO DE 2023 .....	56
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO</b> .....	57
RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA CARGOS DE GESTÃO ESCOLAR .....	57
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA CARGOS DE GESTÃO ESCOLAR .....	58
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....	59
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 531/2022 SRP .....	59
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 527/2022 SRP .....	59
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 535/2022 SRP .....	59
PORTARIA Nº 01/2023 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR/MA .....	60
PORTARIA Nº 02/2023 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR/MA .....	60
PORTARIA Nº 03/2023 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONTADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR/MA .....	60
PORTARIA Nº 04/2023 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR JURIDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR/MA .....	61
PORTARIA Nº 05/2023 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR/MA .....	61
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES</b> .....	61
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023 .....	61
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023 .....	62
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023 .....	62
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023 .....	62
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023 .....	62
PORTARIA Nº 02/2023 .....	63
PORTARIA Nº 03/2023 .....	63
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS</b> .....	63
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2022 .....	63
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2020 .....	63
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 130/2020 .....	63
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2019 .....	64
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2019 .....	64
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO</b> .....	64
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2022. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2912.01/2022. ....	64
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2022. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2912.01/2022 .....	64
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022 .....	64
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022 .....	64
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS</b> .....	65
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022. ....	65
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022. ....	72
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2022/CPL. ....	82
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2022/CPL. ....	83
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS</b> .....	87
EXTRATO DE CONTRATO. ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SEVIÇO Nº 23/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 .....	87
EXTRATO DE CONTRATO. ADMINISTRATIVO Nº 017/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 .....	87
EXTRATO DE CONTRATO. ADMINISTRATIVO Nº 018/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 .....	87
EXTRATO DE CONTRATO. ADMINISTRATIVO Nº 019/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 .....	88

FOLHA 1  
3063  
12/09/2022  
[Assinatura]

EXTRATO DE CONTRATO. ADMINISTRATIVO Nº 020/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022	88
EXTRATO DE CONTRATO. ADMINISTRATIVO Nº 021/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022	88
EXTRATO DE CONTRATO. ADMINISTRATIVO Nº 022/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022	88
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022	88
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 005/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022	89
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022	89
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022	89
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022	89
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 007/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022	90
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 008/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022	90
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 009/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022	90
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022	90
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 24/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022	91
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 25/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022	91
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 26/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022	91
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 27/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022	91
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 028/2022. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022 - SRP	91
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 029/2022. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022 - SRP	92
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 271/2022	92
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 272/2022	92
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 273/2022	92
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 274/2022	92
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA</b>	92
LEI Nº 485/2023	92
MENSAGEM 001/2023 VETO ALTERAÇÃO DO ART. 10 DA LEI Nº 485/2023	94
PORTARIA Nº 004/2023.	94
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO</b>	94
PORTARIA Nº 002/2023 - SEMGOV.	94
PORTARIA Nº 003/2023 - SEMGOV.	95
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA</b>	95
PUBLICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	95
PUBLICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	101
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE</b>	102
PORTARIA Nº 001/2023 - RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL	102
PORTARIA Nº 002/2023 - NOMEAÇÃO TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL - SÉRGIO SANTANA	103
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022	103
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022	103
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO</b>	103
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 157/2021-PMR/MA. PROCESSO Nº 189/2022	103
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 133/2021-PMR/MA. PROCESSO Nº 205/2022	104
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA</b>	104
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022.	104
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - SRP	104
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ</b>	104
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022	104
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER</b>	105
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 01/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021	105
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 02/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021	105
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS</b>	105
AVISO DE ERRATA DO CONTRATO Nº 018.001/2022 (LOTE 01) - TOMADA DE PREÇOS 18/2022.	105
AVISO DE ERRATA DO CONTRATO Nº 018.002/2022 (LOTE 02) - TOMADA DE PREÇOS 18/2022.	105
AVISO DE ERRATA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022	105
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b>	106
EDITAL Nº 01/2022	106
PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 15/2022 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP	106
PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 16/2022 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP	107
REPUBLIÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 - SRP	107
REPUBLIÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022 - SRP	107
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE</b>	108
DECRETO Nº 090/2023, DE 04 DE JANEIRO DE 2023. DECRETA LUTO OFICIAL.	108
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE</b>	108
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001. CONTRATO Nº: 01.1002022.12.001/2022	108
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002. CONTRATO Nº 107/2021	108
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO</b>	108
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO N.º 0258.248.01/2021	108
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO N.º 0273.263.01/2021	109
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO N.º 0283.273.01/2021	109
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0257.247.01/2021	110



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO</b> .....	110
PORTARIA DO GABINETE Nº 002/2023 .....	111
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021. CONTRATO Nº: 003/2022 .....	111
PORTARIA Nº 001/2023 .....	111
PORTARIA Nº 004 DE 05 DE JANEIRO DE 2023/GAB/PMTF. ....	111
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA</b> .....	111
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022 - PMT .....	111
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2022 - PMT .....	112
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2022 - PMT .....	112
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 - PMT .....	112
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022 - PMT .....	112
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022 - PMT .....	112
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022 - PMT .....	113
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022 - PMT .....	113
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022 - PMT .....	113
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022 - PMT .....	113
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022 - PMT .....	113
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022 - PMT .....	113
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021 - PMT .....	113
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2022 - PMT .....	113
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2022 - PMT .....	114
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2022 - PMT .....	114
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2022 - PMT .....	114
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2021 - PMT .....	114
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2022 - PMT .....	114
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DOS CONTRATOS Nº 003/2022 E 013/2022 - PMT .....	114
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DOS CONTRATOS Nº 007/2022 E 012/2022 - PMT .....	114
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DOS CONTRATOS Nº 010/2022 E 014/2022 - PMT .....	115
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILHAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2022 - PMT .....	115
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILHAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2022 - PMT .....	115
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILHAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2022 - PMT .....	115
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILHAMENTO DO CONTRATO Nº 002/2022 - PMT .....	115
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILHAMENTO DO CONTRATO Nº 003/2022 - PMT .....	115
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILHAMENTO DO CONTRATO Nº 004/2022 - PMT .....	116
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 - PMT .....	116
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 - PMT .....	116
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 - PMT .....	116
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 - PMT .....	116
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 - PMT .....	116
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 - PMT .....	116
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 - PMT .....	117
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 - PMT .....	117
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022 - PMT .....	117
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022 - PMT .....	117
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022 - PMT .....	117
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021 - PMT .....	117
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021 - PMT .....	117
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021 - PMT .....	118
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021 - PMT .....	118
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021 - PMT .....	118
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021 - PMT .....	118
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021 - PMT .....	118
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021 - PMT .....	118
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2022 - PMT .....	118
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2022 - PMT .....	118
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2021 - PMT .....	119
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2021 - PMT .....	119
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2022 - PMT .....	119
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2021 - PMT .....	119
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2021 - PMT .....	119
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2022 - PMT .....	119
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA</b> .....	120
CM DE VIANA - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2021 .....	120
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022. ....	120
CM DE VIANA - PORTARIAS .....	120

FOI HA Nº 2003  
Proc. 11030/2022  
111

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 01/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 01/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021, nos termos do art. 57 §1º, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. PARTES: MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, E A FIRMA: ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇO E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. VIGÊNCIA: Início: 01/01/2023 - Término: 31/12/2023. SIGNATÁRIOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura, com sede Av. Esperança, nº 2025 - Centro, na cidade de São João do Sóter, Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.628/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura o Sr. Francisco Henrique Junior, doravante denominada CONTRATANTE, e empresa ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇO E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.288.268/0001-04, sediada na rua Lauro Maia, nº 1120, Bairro Fátima, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 055-210, Fone: (85) 3464-2900 / FAX: (85) 3878-2999, E-mail: [franahao@aspec.com.br](mailto:franahao@aspec.com.br), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Luciano Peixoto Guedes, brasileiro, portador do RG nº 535.542-82, SSP/CE e CPF/MF nº 358.499.243-53.

São João do Sóter - MA, 01 de janeiro de 2023. Publique-Se

PREFEITURA MUN. DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA  
SEC. MUN. DE ADM., FAZ. E INFRAESTRUTURA  
FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: 711f5d02af4bd0463c2cd962c4711cc4

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 02/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 02/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021, nos termos do art. 57 §1º, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. PARTES: MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, E A FIRMA: IZAIAS DELFINO DOS SANTOS - ME. VIGÊNCIA: Início: 01/01/2023 - Término: 31/12/2023. SIGNATÁRIOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura, com sede Av. Esperança, nº 2025 - Centro, na cidade de São João do Sóter, Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.628/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura o Sr. Francisco Henrique Junior, doravante denominada CONTRATANTE, e empresa IZAIAS DELFINO DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.529.188/0001-53, sediada na Av. Maestro João Nunes / Av. Ana Jansen, PAV 05 TII, sala 508, nº 09, Ponta D'areia, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.077-300, Fone: (98) 3042-1075, E-mail: [suporte@delfinsistemas.com.br](mailto:suporte@delfinsistemas.com.br), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Izaías Delfino dos Santos, brasileiro, portador do RG nº 2001002133244, SSP/CE e CPF/MF nº 979.091.903-44.

São João do Sóter - MA, 01 de janeiro de 2023. Publique-Se

PREFEITURA MUN. DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA  
SEC. MUN. DE ADM., FAZ. E INFRAESTRUTURA  
FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: bdb4cef4e22c1b003d78442765391461

FOLHA Nº 3566  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA  
AVISO DE ERRATA DO CONTRATO Nº 018.001/2022 (LOTE 01) - TOMADA DE PREÇOS 18/2022.

**Errata do Contrato nº 018.001/2022 (LOTE 01)**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 28 de dezembro de 2022, pág. 37. Pelo presente instrumento, o município de São João Patos/MA, através da Secretária Municipal de Educação, inscrito no CNPJ no nº 31.342.177/0001-08, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação, celebra-se o presente instrumento para que se faça constar: **Onde se lê:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma de 02duas Escolas Municipais: Unidade Escolar Gov. Newton Bello e Unidade Escolar Pe. Santiago Pietro no Município de São João dos Patos/MA, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação **Leia-se:** PARA O LOTE 01; Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da Escola Municipal Unidade Escolar Gov. Newton Bello no Município de São João dos Patos/MA, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 2cd671129184a5cfd529c1a5ec2e010

**AVISO DE ERRATA DO CONTRATO Nº 018.002/2022 (LOTE 02) - TOMADA DE PREÇOS 18/2022.**

**Errata do Contrato nº 018.002/2022 (LOTE 02)**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 28 de dezembro de 2022, pág. 37. Pelo presente instrumento, o município de São João Patos/MA, através da Secretária Municipal de Educação, inscrito no CNPJ no nº 31.342.177/0001-08, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação, celebra-se o presente instrumento para que se faça constar: **Onde se lê:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma de 02duas Escolas Municipais: Unidade Escolar Gov. Newton Bello e Unidade Escolar Pe. Santiago Pietro no Município de São João dos Patos/MA, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação **Leia-se:** PARA O LOTE 02; Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da Unidade Escolar Pe. Santiago Pietro no Município de São João dos Patos/MA, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 9206be1edd31afa9561c104a5fc670d

**AVISO DE ERRATA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

**Errata do Contrato nº 01.0107.04/2022.TERMO ADITIVO Nº 001**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 03 de janeiro de 2023, pág. 50. Pelo presente instrumento, o município de São João Patos/MA, através da Secretária Municipal de Administração, inscrito no CNPJ no nº 06.089.668/0001-33, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração, celebra-se o presente instrumento para que se faça constar: **Onde se lê:** vigência até o dia 23 de julho de 2023 **Leia-se:** vigência até o dia 26 de junho de 2023.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 767e5324d64fa6ec98434313bd50bd80